

Edital UFRJ nº 586, de 26 de junho de 2025

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos (PSS)

Centro: CFCH

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Setor / Área: Setor de Educação Infantil

Código da Opção de Vaga: CAP-002

I. PARÂMETROS DE ADMISSIBILIDADE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: i) escolaridade (requisito mínimo: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC); ii) experiência no magistério do Ensino Básico e iii) disponibilidade de horário (entre 8h e 17h).

II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Inscrição e Envio de Documentação

A inscrição e o envio de documentação serão realizados conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.3.1 do Edital nº 586/2025:

- a) Realização das Inscrições: das 10h do dia 10/07/2025 até as 12h do dia 17/07/2025. Local: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>; e
- b) Envio de documentação: das 10h do dia 10/07/2025 até as 12h do dia 17/07/2025. Local: e-mail professorsubstituto.capufrj01@gmail.com.

É imprescindível que o candidato cumpra as exigências dos itens “a” e “b” informados acima.

Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições

- Resultado da “Inscrição/Análise Curricular”: 30/07/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: a partir das 10h do dia 31/07/2025 até as 15h do dia 01/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado do Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: 04/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Prova Escrita

- Realização da Prova Escrita: 05/08/2025 ou 06/08/2025 ou 07/08/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Escrita: 11/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da Prova Escrita: 12/08/2025, das 8h às 10h.

Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 12/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Prova Didática

- Realização da Prova Didática: 13/08/2025 e/ou 14/08/2025 e/ou 15/08/2025 (a definir).

Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.

- Resultado da Prova Didática: 18/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Recurso da Prova Didática: 19/08/2025, das 8h às 10h, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 19/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).
- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 19/08/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj01@gmail.com).

Procedimento de Heteroidentificação

- A definir.

(*) ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Conforme o subitem 6.2 do Edital nº 586/2025: “A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5 (<https://concursos.pr4.ufrj.br/>), no período compreendido entre as 10 horas do dia 10 de julho de 2025 e 12 horas do dia 17 de julho de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet”.

Não serão aceitas inscrições realizadas em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

- b) Conforme o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025: “No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.3, em formato PDF, unicamente via “E-mail para interação e para envio de documentação” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II”.

Não serão aceitos documentos enviados em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

O “e-mail para interação e para envio de documentação”, constante no Anexo II do Edital nº 586/2025 é o seguinte: professorsubstituto.capufrj01@gmail.com.

Os documentos enviados pelo candidato, constantes no subitem 6.3 do referido Edital, devem estar anexados ao e-mail. Caso o e-mail não tenha espaço suficiente para todos os arquivos apresentados pelo candidato, o interessado

deverá enviá-los em e-mails separados. Arquivos armazenados em nuvem poderão **não** ser considerados. Também poderão **não** ser considerados quaisquer tipos de arquivos compactados (como WinZip, WinRAR, etc).

- c) Conforme o subitem 6.3.1. do Edital nº 586/2025: “No corpo do e-mail o candidato deve preencher o seu **nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento**.”
- d) É imprescindível que o candidato atenda ao subitem 6.2 do Edital nº 586/2025. Não serão aceitos documentos de candidatos enviados por e-mail, de acordo com o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025, que não tenha atendido à exigência ao subitem 6.2 do Edital nº 586/2025.
- e) O e-mail cadastrado no sistema pelo candidato durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 586/2025) deverá ser o mesmo e-mail utilizado para o envio das documentações do candidato (de acordo com o subitem 6.3. do Edital nº 586/2025). As documentações do candidato poderão não ser analisadas caso não obedeçam a esse requisito.
- f) A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- g) O resultado de cada etapa será divulgado por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (**de acordo com o subitem 6.2.** do Edital nº 586/2025).
- h) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a esse Processo Seletivo, acompanhar os prazos e as possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, entre outras orientações. Tais informações serão divulgadas por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 586/2025) ou pelo sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- i) O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- j) Para a interposição de **recurso contra o resultado “Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições” e contra o resultado da “Prova Didática”**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: professorsubstituto.capufrj01@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.

- k) Para a interposição de **recurso contra o resultado da “Prova Escrita”**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.

- l) O e-mail “professorsubstituto.capufrj01@gmail.com” é exclusivo para o envio dos documentos dos candidatos (conforme o subitem 6.3 do Edital nº 586/2025), divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais. A Unidade não responderá dúvidas de candidatos por meio desse canal.
- m) O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.
- n) Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados posteriormente no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado (<https://concursos.pr4.ufrj.br>) ou via e-mail do candidato.

III. MODALIDADE DO PSS

Modalidade Presencial.

IV. PROGRAMA DE PONTOS A SEREM COBRADOS NAS PROVAS

Da Prova Escrita

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de 2h sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no início da prova:

1. Propostas pedagógicas e currículos na Educação Infantil;
2. O trabalho com projetos na Educação Infantil;
3. Educação Infantil e relações étnico-raciais: políticas e práticas.

Da Prova Didática

Os candidatos aprovados na prova escrita farão prova didática com duração máxima 25 minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos seguintes pontos:

1. Brinquedo e brincadeira na Educação Infantil.
2. Conhecimento do mundo social e natural na Educação Infantil.
3. Imaginação, criação, movimento e linguagens artísticas na Educação Infantil.
4. Rotinas, espaços e tempos na Educação Infantil. 5. Educação Infantil e relações étnico-raciais.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Não se aplica.

VI. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO NO PSS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 1;
 - Prova Didática: peso 2.

VII. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- Priscila de Melo Basílio (Presidente);
- Aline Jorge Silva Crispim de Carvalho;
- Alice Coutinho da Trindade.